



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI N. 172/2019

PROTOCOLO SOB Nº 487

DATA: 03/10/19

HORA: 16:30

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - FUNDARTE

Unidade: 01 - FUNDARTE

Sub-Unidade: 01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012.2.369 RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Órgão: 04 - FUNDARTE

Unidade: 01 - FUNDARTE

Sub-Unidade: 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0013.2.364 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.000,00

13.392.0013.2.364 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 38.000,00

13.392.0013.2.366 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

13.392.0013.2.366 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 4.000,00

13.392.0013.2.367 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

100.99 Recursos Ordinários 2.000,00

13.392.0013.2.367 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

.....R\$ 8.000,00

100.99 Recursos Ordinários 8.000,00

Órgão: 04 - FUNDARTE

Unidade: 01 - FUNDARTE

Sub-Unidade: 04 - FUNDARTE

13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$

30.000,00

13.122.0001.1.023 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.....R\$ 61.000,00

TOTAL – FONTE 190.99.....R\$

190.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão: 04 - FUNDARTE

Unidade: 01 - FUNDARTE

Sub-Unidade: 01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012.2.641 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 500,00

Órgão: 04 - FUNDARTE

Unidade: 01 - FUNDARTE

Sub-Unidade: 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0001.2.030 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CIVIL.....R\$ 100.000,00

Órgão: 04 - FUNDARTE

Unidade: 01 - FUNDARTE

Sub-Unidade: 06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

27.812.0001.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$
2.500,00

27.812.0001.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$
7.500,00

27.812.0006.2.018 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$
5.000,00

27.812.0006.2.018 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$
3.500,00

27.812.0006.2.018 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R\$ 2.500,00

27.812.0006.2.019 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$
3.000,00

27.812.0006.2.269 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$
500,00

27.812.0006.2.269 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R\$ 1.500,00

27.812.0006.1.008 APOIO AO ESPORTE AMADOR
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$
2.000,00
100.99 Recursos Ordinários 2.000,00

27.812.0006.1.010 REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENT, DESPORTIVAS E
OUTRAS.....R\$ 4.500,00

27.812.0006.1.012 APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULT. ARTÍSTICAS, CIENT, DESPORTIVAS E
OUTRAS.....R\$ 7.000,00

27.812.0006.1.013 LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕESR\$
20.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

27.812.0006.1.217 BOLSA ATLETA MUNICIPAL

3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$

30.000,00

TOTAL – FONTE 190.99.....R\$

190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 03 de Outubro de 2019.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, a fim de criar dotação orçamentária para material de distribuição das ações culturais e de turismo, atendendo as despesas correntes da FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes.

Ante o exposto e, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal